



PARECER CREMEC 30/2009

24/10/09

PROCESSO CONSULTA Protocolo CREMEC nº 4418/08

INTERESSADA: Delegacia de Polícia 17º DP

ASSUNTO: Parto do feto *natimorto*

PARECERISTA: Câmara Técnica de Ginecologia e Obstetrícia

DA CONSULTA

A Câmara Técnica de Ginecologia e Obstetrícia foi designada pelo Ofício CREMEC 2684/08 a fim de examinar e emitir Parecer referente à solicitação, protocolizada sob o n.º 4418/08, em que se faz questionamento sobre o Parto de feto *natimorto*.

DO PARECER

Quesito 1º: qual a orientação do Conselho Regional de Medicina acerca da comunicação à parturiente sobre a *causa mortis* de feto *natimorto*?

Resposta: em caso de morte fetal, os médicos que prestaram assistência à mãe ficam obrigados a fornecer a Declaração de Óbito quando a gestação tiver duração igual ou superior a 20 semanas, ou o feto tiver peso corporal igual ou superior a 500 (quinhentos) gramas e/ou estatura igual ou superior a 25 cm.

Em caso de mortes violentas ou não naturais a Declaração de Óbito deverá, obrigatoriamente, ser fornecida pelos serviços médico-legais.

Quesito 2º: Qual o significado da expressão "mecônio" no líquido amniótico da parturiente?

Resposta: Mecônio é um material fecal de cor esverdeado-escura produzido pelo feto normalmente é expelido nas primeiras 12 horas após o nascimento. Frequentemente o sofrimento fetal antes e/ou durante parto pode



provocar contrações intestinais assim como relaxamento do esfíncter anal, o qual facilita o mecônio tingir o líquido amniótico. Este último normalmente é claro, mas se torna verde escuro em presença de mecônio.

A presença de líquido amniótico tinto de mecônio, durante o trabalho de parto, tem sido rotulada por muitos como evidência de sofrimento fetal. No entanto, vários estudos demonstram inocuidade deste fato, considerado até fisiológico em gestações pós-termo, o que representaria apenas o ato normal de defecação intrauterina (MIYADAHIRA & ZUGAIB, 1998).

Em síntese, a eliminação de mecônio no líquido amniótico constitui-se apenas em um sinal de alerta para a possibilidade de sofrimento fetal, o qual nem sempre estará presente, de vez que em situações de normalidade o feto também poderá esvaziar o conteúdo intestinal ainda na vida intrauterina.

Quesito 3º: Qual a causa que determina a existência de mecônio no líquido amniótico de parturiente?

Resposta: O mecônio é armazenado habitualmente no intestino do feto até depois do nascimento, às vezes em resposta ao sofrimento fetal é expulso no líquido amniótico, antes e ou durante o parto, podendo ser eliminado também em condições fisiológicas. Se o feto e ou recém-nascido aspira o fluído tinto de mecônio, pode vir a apresentar complicações respiratórias

Quesito 4º: Qual a forma ou nível de densidade do líquido amniótico composto com a substância mecônio?

Resposta: Normalmente o líquido amniótico é claro. Tornar-se-á verde e espesso com a presença de mecônio, que é composto de células epiteliais intestinais, lanugem, líquido amniótico e enzimas .

Quesito 5º: Quais as consequências trazidas ao feto pela a existência da substância "mecônio" no líquido amniótico da parturiente?

Resposta: A Síndrome de Aspiração Meconial (SAM) é considerada causa significativa de morbiletalidade no período neonatal, podendo se apresentar em variados graus de síndrome de insuficiência respiratória, desde o leve até o quadro



grave que pode levar à morte. Assim, a presença de mecônio no líquido amniótico resulta em lesão pulmonar através de 3 (três) mecanismos:

1) Obstrução

Com os primeiros movimentos respiratórios do recém-nascido, o mecônio pode migrar das vias digestivas para as vias aéreas periféricas, causando obstrução e, em consequência, múltiplas áreas de atelectasias, podendo ocorrer pneumonite química e até infecção bacteriana secundária. Este processo pode levar a um quadro de insuficiência respiratória grave, aumentando o risco de pneumotórax.

2) Inibição do surfactante

Esse mecanismo pode ocorrer:

a) Pelo efeito direto do mecônio através da ação dos ácidos graxos em sua composição;

b) Pela ação das proteínas nos alvéolos em consequência da hiperinfusão(?) pulmonar causada pela obstrução das vias aéreas, associada à lesão pulmonar pela ventilação mecânica.

3) Pneumonite Química

Componentes do mecônio (enzimas, sais biliares e gorduras) irritam as vias aéreas e o parênquima pulmonar causando pneumonia difusa.

Leitura Suplementar:

1 – Zugaib Obstetrícia. Barueri: Manole, 2008.

É o parecer, salvo melhor juízo

Fortaleza, 24 de outubro de 2009

Arnaldo Afonso Alves de Carvalho – 678

Francisco das Chagas Medeiros - 3463

Silvia de Melo Cunha - 4759